

PORTARIA Nº054/2025-GDP/FUHAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” – FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o objeto é aquisição de produtos químicos, via Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 010/2025 – FUHAM, no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 157, inciso II do Decreto Estadual 47.133/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017303.000600/2025-10 – SIGED/FUHAM;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 157, Inciso II do Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023, aquisição de produtos químicos pelas empresas R S Henriques Comercio e Representações (CNPJ: 13.467.624/0001-65); vencedora do item 1 e 4, a empresa F S Leal (CNPJ: 06.880.912/0001-81), vencedora do item 2 e a empresa vencedora do item 3 URTIFARMA Comercio de Instrumentos e Materiais para uso Médico LTDA (CNPJ: 01.366.497/0001-29);

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão referente aos itens 1,2,3 e 4 pelo valor de R\$ 16.996,80 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). À consideração do Diretor Presidente para ratificação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo-Financeira – FUHAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021 com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”, Manaus, 23 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor Presidente

